



Presente em reunião ordinária/extraordinária do executivo Municipal de Montalegre. 06.02.2025

16

O Presidente da Câmara

O Vereador

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

Salu

Recrutamento de Pessoal – 3 Assistentes Operacionais

Proposta – fevereiro/2025

Considerando o Mapa de Pessoal, aprovado pelos órgãos competentes, para o corrente ano e a necessidade de afetação de pessoal de trabalho a recrutar;

Considerando que, nos termos do nº 1 artigo 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento de postos de trabalho é precedido de aprovação do Órgão Executivo e, nos termos da alínea a), nº 2, do artigo 5º, compete ao mesmo decidir sobre o montante máximo dos encargos com recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado;

Considerando que existe Classificação Económica criada no Orçamento Municipal (Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho, com saldo disponível; de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 31º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho);

O Mapa de Pessoal do Município de Montalegre para o ano 2025, prevê o preenchimento de três postos de trabalho previstos e não ocupados na Divisão de Turismo, Ecomuseu e Desporto.

De acordo com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, estabelece no seu art.º 30.º que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, devendo esse recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade.

Ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 33º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a), nº 2 do artigo 35º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e respetivas alterações, proponho à Câmara Municipal, tendo em conta que não está constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA):

1. Autorizar a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do disposto no artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho.
2. Que o procedimento concursal seja aberto nos termos do nº 4 do art.º 30º da LTFP, isto é, contemple a possibilidade de serem admitidos em simultâneo candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

3. Caracterização do Posto de Trabalho: As funções a desempenhar serão as constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referidas no n.º 2 do artigo 88.º da Lei citada, a que corresponde o grau 1 de complexidade funcional, nomeadamente, na limpeza e manutenção das condições de higiene das instalações, equipamentos municipais e do edifício a que se encontra afeto; Assegurar o atendimento ao munícipe; Encaminhar, registar e arquivar o expediente da unidade orgânica onde se encontre afeto; Arquivar e organizar todos os processos que se encontrem concluídos; Numerar e rubricar os respetivos processos administrativos; Reproduzir e digitalizar documentos; Elaborar as requisições de material para a respetiva unidade orgânica. Executar outros serviços de carácter geral e de forma esporádica, a que obrigue a conveniência de serviço e que se enquadrem na carreira de assistente operacional.

Número de postos – 3 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional.

Local de trabalho – Município de Montalegre (2 postos para Salto – Casa do Capitão e 1 posto para Ecomuseu de Montalegre).

Posição remuneratória: O posicionamento dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do art.º 38º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência: - 1ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, nível 6, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a 878,41€.

Montalegre, 04 de fevereiro de 2025

A Presidente da Câmara,

(Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves)